



MUNICÍPIO DE VACARIA

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 1945/2025

1. OBJETO:

AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS CLINICOS PARA DISTRIBUIÇÃO E USO NOS PACIENTES ATENDIDOS NA UPA E ATENÇÃO BÁSICA

2. JUSTIFICATIVA (campo observação do sistema)

OS MATERIAIS ADQUIRIDOS SAO ESSENCIAIS PARA PACIENTES ATENDIDOS NA ATENÇÃO BASICA E UPA. ESSES MATERIAIS FORAM INCLUIDOS EM DOIS PROCESSOS LICITATORIOS E RESTARAM DESERTOS/FRUSTRADOS E ESTÃO NOVAMENTE EM PROCESSO LICITATORIO. A AQUISIÇÃO NÃO PODERÁ AGUARDAR A LICITAÇÃO PARA EVITARMOS DE TER QUE PARALISAR SERVIÇOS ESSENCIAIS DEVIDO A FALTA DE INSUMOS BÁSICOS.

QUANTO AO ITEM CEFALOXINA, FOI INCLUÍDO NO PREGÃO 6/2025 DE ENTREGA ÚNICA COM VALOR DE REFERENCIA DE R\$0,61 E O MENOR LANCE FOI R\$0,772. ESTE, JÁ HAVIA SIDO INCLUÍDO NOS EDITAIS 35/2024 E 30/2024 DO CONDESUS E RESTARAM FRUSTRADO E FRACASSADO RESPECTIVAMENTE.

QUANTO AO ITEM DERMAFREEZE, INICIOU UMA MEDICA NOVA PARA REALIZAÇÃO DE PEQUENOS PROCEDIMENTOS E ESTA SOLITOU ESTE MATERIAL QUE NÃO TINHAMOS EM NENHUM REGISTRO. JÁ ESTAMOS ORGANIZANDO NOVA LICITAÇÃO ONDE SERA INCLUIDO.

QUANTO AOS ITENS ABOCATH 22 E 24 TEMOS UMA EMPRESA VENCEDORA PELO REGISTRO DE PREÇOS DO CONDESUS, NO ENTANTO, NÃO ESTA ENTREGANDO E INCLUSIVE FOI ABERTO PROCESSO ADMINISTRATIVO SOB NUMERO 250/2025.

OS ORÇAMENTOS FORAM COLETADOS COM 3 OU MAIS FORNECEDORES E ESTÃO DE ACORDO COM OS VALORES PRATICADOS NO MERCADO.

3.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (Art. 72, IV):

Natureza da despesa:	MATERIAL HOSPITALAR
339030360000	
339032020000	MEDICAMENTOS PARA USO DOMICILIAR
339030360000	MATERIAL HOSPITALAR

Fonte de Recurso: 1500	Recursos não Vinculados de Impostos
1500	Recursos não Vinculados de Impostos
2621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos

Unidade Gestora:	PREFEITURA MUNICIPAL
	PREFEITURA MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE VACARIA

PREFEITURA MUNICIPAL

Despesa: 2214

7311

9360

4.TABELA DE ITENS:

Item	Produto/Serviço	Qtde	Un	Valor Unitário	Valor Total
1	CEFALEXINA 500MG CP. (ESPECIAL)	40.000,00	Un		
2	ABOCATH Nº 22 (CATETER INTRAVENOSO PERIFERICO TEFLON), CANULA EM POLIURETANO, FILTRO HIDROFOBO, CAMARA DE VISUALIZAÇÃO TRANSPARENTE, USO UNICO, ESTERILIZADO EM OXIDO DE ETILENO, ISENTO DE LATEX E PVC, DE ACORDO COM NBR 10555-5. ESTERIL.COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA PARA RETRAÇÃO DA AGULHA. POSSUIR: AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESA (AFE); APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA	4.000,00	Un		
3	ABOCATH Nº 24 (CATETER INTRAVENOSO PERIFERICO TEFLON), CANULA EM POLIURETANO, FILTRO HIDROFOBO, CÂMARA DE VISUALIZAÇÃO TRANSPARENTE, USO ÚNICO, ESTERILIZADO EM OXIDO DE ETILENO, ISENTO	3.000,00	Un		



MUNICÍPIO DE VACARIA

	DE LATEX E PVC, DE ACORDO COM NBR 10555-5. ESTÉRIL. COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA PARA RETRAÇÃO DA AGULHA POSSUIR: AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESA (AFE); APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA				
4	DERMAFREEZE, CRIOTERAPIA POR GASES FLUORETADOS, COM GÁS FLUORETADO ATÓXICO, CONGELAMENTO A -70°C E RENDIMENTO ATÉ 250 APLICAÇÕES, NÃO POLUENTE, NÃO INFLAMÁVEL, INODORO, COM PESO LÍQUIDO DE 210G. COM 6 CONES APLICADORES FABRICADOS EM POLIPROPILENO (DE 3mm a 12mm DE DIÂMETRO) E UM TUBO EXTENSOR. POSSUIR: AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESA (AFE); , APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA.	3,00	Un		

5. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA DOS MATERIAIS/SERVIÇO

5.1. O prazo de execução será de: EM ATÉ 5 DIAS APÓS O RECEBIMENTO DO EMPENHO;

5.2. O local de entrega será: R. Borges de Medeiros-1800, Sec. Mun. de Saúde

5.3. Os itens adjudicados, referentes ao material/serviço adquirido, deverão ser entregues/prestados



MUNICÍPIO DE VACARIA

conforme especificações deste instrumento, dentro do prazo estipulado no item 5.1.

5.4. Por ocasião do recebimento do pedido os itens terão suas características confrontadas com as especificações contidas neste instrumento, considerando a proposta de preços parte integrante do respectivo termo contratual ou nota de empenho.

5.5. Será recusado o material/serviço que não estiver em acordo com todas as especificações do presente instrumento.

5.6. Em caso de entrega parcial, a fiscalização notificará a CONTRATADA, informando o ocorrido, e considerar-se-á como inadimplemento contratual, tendo em vista a não entrega de todos os itens solicitados.

5.7 Os custos da entrega são por conta do fornecedor.

6. DO RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO

SABRINA LISBOA GRAZZIOTIN

7. DO PAGAMENTO

7.1. Em até 30 dias, após cada entrega definitiva do objeto.

7.2. O pagamento será efetuado no prazo estipulado no item 7.1, contados da data de apresentação dos documentos de cobrança, desde que a totalidade do objeto contratado tenha sido executada, atestada e aprovada pelo CONTRATANTE;

7.3. O pagamento ocorrerá após o recebimento definitivo dos serviços constantes na Nota de Empenho.

7.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal, ou ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante

8. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

8.1. O critério de julgamento estabelecido para esse certame será de:

(X) menor preço por item

() menor preço por lote

() menor preço global

09. – COMPROVAÇÃO DE QUE O CONTRATADO PREENCHE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO MÍNIMA NECESSÁRIA (Art. 72, V)

a) CONTRATO SOCIAL E a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ); (Objeto social – CNAE - compatível com a compra/serviço)

b) a regularidade perante a Fazenda federal;

c) a regularidade perante a Fazenda estadual;

d) a regularidade perante a Fazenda municipal;

e) a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS;

f) a regularidade perante a Justiça do Trabalho;



MUNICÍPIO DE VACARIA

SE FOR SERVIÇO ESPECIALIZADO QUE NECESSITE DE PROFISSIONAL QUE TENHA CONSELHO:

VI – CREA/CAU/CRM/CRO ETC.

10. - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

10.1. São obrigações da CONTRATADA:

- a)** Executar a os serviços observando fielmente as disposições contidas em edital e em contrato, bem como nos termos da sua proposta;
- b)** Indicar preposto para ser seu representante durante a execução do presente contrato;
- c)** Responsabilizar-se por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentes sobre os serviços contratados, bem como por cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos funcionários que empregar para a execução dos serviços, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos;
- d)** Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando, mensalmente, cópia das guias de recolhimento das contribuições para o FGTS e o INSS relativas aos empregados utilizados na prestação do serviço, bem como da certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT);
- e)** Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;
- f)** Observar durante a execução do contrato as normas técnicas aplicáveis à execução dos serviços, visando sua perfeita execução.
- g)** Zelar pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas do Ministério do Trabalho, cabendo à CONTRATADA o fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPI);
- h)** Responsabilizar-se por todos os danos causados por seus funcionários à CONTRATANTE e/ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, devidamente apurados mediante processo administrativo, quando da execução dos serviços ou do fornecimento;
- i)** Reparar e/ou corrigir, às suas expensas, os serviços efetuados em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do serviço ou fornecimento contratado;
- j)** Executar as obrigações assumidas no presente contrato por seus próprios meios, não sendo admitida a subcontratação não prevista neste termo de referência e em contrato.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

11.1. São obrigações da CONTRATANTE:

- a)** Efetuar o devido pagamento à CONTRATADA referente aos serviços executados, nos termos do presente instrumento;
- b)** Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do contrato;
- c)** Determinar as providências necessárias quando os serviços não estiverem sendo realizados na forma estipulada no edital e no presente contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções pertinentes, quando for o caso;



MUNICÍPIO DE VACARIA

d) Designar servidor pertencente ao quadro da CONTRATANTE, para ser responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução dos serviços objeto desse contrato.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 125 da Lei nº 14.133/2021, sobre o valor inicial atualizado do contratado.

12.2. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo agente de contratação.

12.3. A Administração tem a prerrogativa de fiscalizar o cumprimento satisfatório do objeto da presente licitação, por meio de agente designado para tal função, conforme o disposto na Lei nº 14.133/2021.

12.4. Fica eleito o Foro da Comarca de Vacaria-RS para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Vacaria, 16/04/2025

Responsável pela Elaboração